



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.356, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), destinados a atender as seguintes dotações:

04.01 – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

041220002.2.171 – Manutenção da Secretaria de Orçamento e Gestão

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 Geral

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....		(F.50).....				R\$ 260.000,00

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 Geral

3.3.90.30.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....		(F.154).....				R\$ 150.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 05.200.0000.0095 – Fomento Matri. Escola em Tempo Integral

3.3.90.30.00	–			Material		de
Consumo.....		(F.164).....				R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123670005.2.018 – Manutenção do Ensino Especial

FONTE DE RECURSO: 02.262.0000.0000 – Educação – Fundeb - Outros

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.258).....R\$ 210.000,00

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.175 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.264).....R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta dos seguintes:

R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) pela anulação parcial dos seguintes itens:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 Geral

3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais.....(F.152).....R\$ 60.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio
Alimentação.....(F.158).....R\$ 90.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 05.200.0000.0095 – Fomento Matri. Escola em Tempo Integral

3.3.90.30.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.167).....R\$ 50.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – Creches

FONTE DE RECURSO: 02.261.0000.0000 Educação – Fundeb - Outros

3.1.90.13.00

–

Obrigações

Patronais.....(F.255).....R\$ 210.000,00

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.175 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 Geral

3.3.90.30.00

–

Material

de

Consumo.....(F.262).....R\$ 150.000,00

R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.